26.ª Sessão Data 23/08/22
Às doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

A proposta visa proporcionar maiores informações a cerca dos Direitos Fundamentais que o paciente com câncer detém.

Observa-se que a maioria dos pacientes com câncer e seus familiares desconhecem seus Direitos assegurados no Estatuto da Pessoa com Câncer.

Esses direitos devem ser amplamente divulgados, auxiliando os munícipes em seu tratamento e diminuindo possíveis impactos causados pela falta de informação.

PROJETO DE LEI Nº 171/22

"Dispõe sobre a afixação de cartazes informativos acerca do rol de direitos da pessoa com câncer nas unidades de saúde do município de Praia Grande e dá outras providências".

Art. 1°. Dispõe sobre a afixação de cartazes informativos acerca do rol de direitos da pessoa com câncer em todos os estabelecimentos de saúde das redes pública e privada no Município de Praia Grande.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deverá constar os Direitos Fundamentais da pessoa com câncer, disposto no Estatuto da Pessoa com Câncer, Lei n° 14.238, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2°. Caberá ao Poder Executivo, regulamentar a presente Lei para efeitos de fiscalização e sanções.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 23 de agosto de 2022.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
vereador